


**AUTORIZAÇÃO**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2009002 / 2021
FLS.	411
RUB.	111

Na qualidade de Secretária Municipal de Assistência Social, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 1709001/2021, até aqui realizados e AUTORIZO à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, tendo por **objeto Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais diversos para montagem de kits de enxoval para recém-nascidos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Matões do Norte/MA**, de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.

Junto aos autos do presente Processo Administrativo nº 2009002/2021, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, o Ato de designação do Secretário Municipal de Assistência Social de Matões do Norte – MA, PORTARIA nº 004/2021 – GP, de 04 de janeiro de 2021, conforme segue.

Matões do Norte – MA, 23 de setembro de 2021.

  
Francinecia Viana Bezerra  
Secretária Municipal de Assistência Social

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0009002 / 2021
FLS.	45
RUB.	410

**PORTARIA N° 006/2021**

**“Dispõe sobre nomeação da Secretária Municipal de Assistência Social e das outras disposições.”**

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado (a) para o cargo comissionado o (a) Sr. (a) **FRANCINECIA VIANA BEZERRA**, brasileiro (a), portador (a) do RG n° 043567292011-2 SSP/MA e do CPF n° 064.769.893-59, para o cargo de **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações da gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais.

Art. 3º A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições legais anteriores.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**, aos Quatro dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e UM.

  
**Selma Alves de Oliveira**  
Prefeito